

Nota Editorial de 12 de fevereiro de 2026

Instruções sobre o uso de inteligência artificial na revista PPP

1. Contexto e propósito

Com a evolução da Inteligência artificial (IA) generativa, evolui também um conjunto de regras, estudos e cuidados éticos por parte de editores(as), autores(as) e avaliadores(as) de artigos, bem como das instituições às quais estes estão vinculados, de modo a garantir que as produções tragam conhecimento científico novo, original e alinhado aos princípios da integridade científica.

Esta nota editorial apresenta informações a autores(as), avaliadoras(es) e leitores(as) da revista PPP sobre os usos de ferramentas ou procedimentos de qualquer forma classificados como inteligência artificial (IA). São destacados os usos vedados e os possíveis de IA sobre: i) a elaboração de artigos; ii) o processo editorial da revista PPP; e iii) a avaliação e emissão de pareceres aos artigos submetidos à revista.

Conforme o art. 32 da Portaria Normativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nº 298, de 7 de outubro de 2024, “todas as revistas devem contar com o preenchimento e assinatura do termo de autoria e responsabilidade” (Ipea, 2024, p. 10). Neste termo fica estabelecido que os(as) autores(as) devem esclarecer se o “trabalho foi submetido a processos de inteligência artificial que, no entanto, não comprometem sua autoria” (Ipea, 2024, p. 38 – anexo IV). Ou seja, qualquer uso de IA deve ser informado pelos(as) autores(as), que devem esclarecer se a utilizaram, bem como explicar de que forma esse uso não compromete a autoria, assumindo a completa responsabilidade pela autoria, e deixando uma explicação clara para a revista e para os(as) leitores(as).

Nesse sentido, esta nota editorial procura detalhar as exigências da PPP sobre o tema e indicar como os(as) autores(as), editores(es) e avaliadores(as) dos artigos devem proceder, considerando os objetivos da revista e seu compromisso com a integridade científica. Para isso, a PPP segue também as recomendações do debate acadêmico (Leung et al., 2023; Nath et al, 2024; Sampaio et al., Araujo-Inastrilla et al., 2024; Oliveira, s.d.) e das entidades envolvidas na salvaguarda da integridade na publicação científica, como ressaltado nas diretrizes sobre ética e integridade na prática científica presentes o Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, 2011) e do [Committee on Publication Ethics \(COPE, 2024\)](#).

2. Princípios gerais para o uso de IA

Os seguintes princípios orientam a elaboração de artigos, o processo editorial e a avaliação por pares no âmbito da revista PPP:

Transparência: o uso de IA deve ser informado de forma clara, verificável e contextualizada.

Responsabilidade humana: todos os procedimentos, resultados ou produtos, bem como decisões editoriais, são de responsabilidade exclusiva das pessoas envolvidas nos respectivos processos.

Integridade científica: o uso de IA não deve comprometer o ineditismo e a originalidade dos estudos, nem a veracidade ou o rigor metodológico destes.

Equidade e não discriminação: o uso de IA deve evitar a reprodução e amplificação de vieses.

Privacidade e confidencialidade: manuscritos e dados sensíveis ou inéditos não devem ser inseridos em plataformas de IA quando houver risco de vazamento, quebra de ineditismo ou uso indevido de informações.

3. Usos possíveis de IA na elaboração e na avaliação de manuscritos

Como evolução das ciências de dados e tecnologias de informação, a IA deve também ser reconhecida como ferramenta de uso acadêmico possível. Esses sistemas, de fato, já podem ser amplamente aplicados e podem acelerar etapas específicas da pesquisa, desde que sob definição, metodologia e controle dos(as) autores(as), observando-se a integridade científica e os princípios em todos os princípios éticos inerentes.

Como ferramenta, a IA pode facilitar e acelerar a elaboração e a revisão de componentes específicos, por exemplo em cálculos, procedimentos estatísticos e consultas a bases de dados, sempre observando os princípios mencionados.

No processo de avaliação e edição de artigos submetidos para publicação, contudo, o uso de IA de forma segura ainda não pode ser garantido. Portanto, para essa finalidade o uso é contraindicado no âmbito da revista PPP, com exceção de situações previstas nesta nota, com ferramentas de uso local e restrito aos componentes listados.

Pautado na ética e na busca pela qualidade e originalidade da produção científica, o uso de inteligência artificial pelas (os) autoras (es) de artigos submetidos à revista PPP deve atender às seguintes regras:

- A IA pode ser utilizada desde que não fira, em qualquer condição, os preceitos éticos editoriais e os princípios adotados pela PPP listados nesta nota e constantes nos regramentos da revista.

- A IA é aceita como ferramenta de auxílio a etapas específicas de pesquisa e na reescrita ou tradução de pequenos trechos ou em tarefas envolvendo resumo ou síntese. Nesses usos, a IA não pode ser responsabilizada pela escrita, por falhas interpretativas e por outros erros de qualquer natureza.

- A IA pode ser usada pelos (as) autores (as), por sua conta e risco quanto à segurança e integridade de dados e informações: i) na formatação/padronização de ilustrações (gráficos, tabelas, quadros e figuras) – ajustes de brilho, contraste ou balanço de cores, vedada a criação, manipulação/alteração, devendo tal uso ser descrito na seção de metodologia; ii) na conferência de formato de citação e de outras normas de referência da revista PPP (não devem ser mencionadas referências sem a devida conferência, sob o risco de uso de obras falsas ou inexistentes); iii) na conferência/auxílio de enquadramento de código JEL; iv) na sugestão de tópicos para compor um resumo; v) na tradução de pequenos trechos e da sinopse ou do resumo.

- A revista PPP orienta os(as) autores(as), nesses usos possíveis, a trabalhar com ferramentas seguras e com pequenas partes dos textos, sem a realização de *upload* do artigo completo para as plataformas de IA. Nos casos de usos nas etapas de execução da pesquisa – como na coleta, análise e sistematização de dados por métodos não conhecidos – pode ser solicitada uma descrição mais detalhada do uso de IA, por exemplo: quanto à ferramenta utilizada, aos comandos e à checagem de consistência das respostas obtidas e utilizadas no manuscrito.

- Quaisquer usos de IA devem ser detalhados em nota aos editores e sinalizado, de forma resumida, no termo de autoria e responsabilidade, no momento da submissão, com indicação da ferramenta, finalidade e descrição de contribuição. A declaração de uso e de não uso de IA deve ser feita, também, na seção que identifica a autoria e na metodologia. Para esta finalidade, a revista PPP adotará texto padrão, por exemplo: “Declaração sobre uso de inteligência artificial: os autores declaram que não utilizaram inteligência artificial para a elaboração do artigo.”

Ao listar essas possibilidades e ressalvas, a revista PPP alerta, em síntese, que os(as) autores(as) **não poderão utilizar IA para** redigir integral ou majoritariamente o manuscrito ou como único ou principal agente de decisão metodológica ou analítica. Desta forma, busca-se garantir que os resultados gerados e informados nos manuscritos sejam de criação humana, desde a concepção, a decisão metodológica, até as contribuições teóricas, a análise de dados e de resultados e as respectivas conclusões.

Durante a avaliação dos manuscritos, caso sejam notados sinais de uso não informado, ou se o uso informado não for aceitável, a PPP deve informar os(as) autores(as) sobre a indicação de rejeição da submissão. Nessa situação, a publicação será rejeitada pelos(as) editores(as) quando não forem garantidos pelos(as) autores(as) os princípios de integridade

científica no uso de IA ou quando não for confirmada a autenticidade do texto. Da mesma forma, o manuscrito será recusado na ausência do termo de autoria e responsabilidade.

4. Usos de IA em procedimentos editoriais da revista

Durante o processo editorial, não podem ser utilizadas ferramentas de IA que disponibilizem o todo ou parte de artigo submetido à revista PPP, que tragam risco de expor conteúdo original não publicado. Dessa forma:

- O uso de IA no processo editorial da revista PPP deve ser restrito a aplicativos internos ao Ipea ou sob contrato com garantia de não uso de conteúdo em qualquer hipótese, de modo a garantir a não divulgação de conteúdo não publicado.

- Todo uso de IA no processo editorial deve ser autorizado pelos(as) editores(as) da revista PPP, seguindo sempre os pressupostos e as diretrizes desta nota. As situações de uso de IA, tanto na elaboração dos pareceres quanto nos demais procedimentos editoriais envolvendo os manuscritos, devem ser explicitadas pelos(as) responsáveis pelo processo editorial (editores(as) e avaliadores(as), assistência e membros do comitê técnico editorial) e registradas em arquivos disponíveis aos(às) autores(as) e a quem solicitar informações.

- A IA de uso local, com aplicativos autorizados e com segurança interna pode ser usada no processo de edição, por exemplo, para: i) conferência/triagem das partes que compõem os artigos submetidos; ii) verificação de coerência entre texto e resumo; iii) verificação inicial da existência ou não de plágio e autoplágio; iv) conferência das normas de referências bibliográficas; v) revisão e tradução de pequenos trechos e da sinopse ou do resumo; e vi) revisão de pequenos trechos para aprimoramento linguístico.

- As equipes de revisão, programação visual, tradução e gestão editorial poderão utilizar IA para apoio na execução de tarefas específicas, sempre sob supervisão humana e conforme as diretrizes institucionais do Ipea, com uso de ferramentas por ele autorizadas de IA para: i) verificação de padronização de textos, gráficos, tabelas e quadros; ii) conferência de formato de citação e de normas de referência da revista; iii) conferência de enquadramento de código JEL (*Journal of Economic Literature*); e iv) revisão e tradução de pequenos trechos e da sinopse ou do resumo.

5. Usos de IA na elaboração de pareceres

A IA não pode ser usada no processo de avaliação por pares, por falta de garantia contra vazamento de conteúdo, exceto nos casos de ferramentas de uso local e restrito aos componentes listados nesta nota. Dessa forma:

- É proibido carregar manuscritos, pareceres ou textos protegidos por confidencialidade em ferramentas de IA, bem como inserir dados sensíveis ou inéditos nessas plataformas.

- É também vedado avaliar manuscritos, redigir pareceres e tomar decisões editoriais exclusiva ou predominantemente com o uso de IA.
- Os pontos centrais para o posicionamento da PPP em não permitir o uso de IA na elaboração de pareceres são: i) a necessidade de garantir não violação da confidencialidade; ii) a necessidade imprescindível da avaliação humana para análise e tomada de decisão editorial pela aceitação ou rejeição dos manuscritos.
- Ferramentas de IA podem ser utilizadas apenas em atividades auxiliares, especificadas na seção sobre usos editoriais. Esse uso deve ser devidamente declarado, quando aplicável, na forma especificada na referida seção desta nota.

6. Vigência e atualização

Esta nota passa a vigorar na data da sua publicação no site da revista PPP e se aplica a todos os manuscritos que sejam submetidos a partir desta data ou que estejam em processo de editoração a partir da edição nº 73.

Na ocorrência de edição de normas específicas sobre o uso de IA no âmbito institucional do Ipea, a PPP seguirá a regulamentação institucional, podendo haver suplementação das orientações estabelecidas por meio de nova nota editorial e/ou de outros instrumentos mediante deliberação do Conselho Editorial da PPP.

Referências

ARAUJO-INASTRILLA, C. R.; SANTANA, M. L.; VERA D. G.; MADRIGAL, M. C. R.; URRUTIA, A. R.; ARAUJO INASTRILLA, ALEJANDRO. *Systematic review on Artificial Intelligence in the editorial management of scientific journals*. **EAI Endorsed Transactions on AI and Robotics**. Vol. 3, 2024

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. *Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico*. [S. l.]: CNPq, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comissao-de-integridade>. Acesso em: 12 fev. 2025.

COPE – COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS. **Authorship and AI tools**. 2024. Disponível em: <https://publicationethics.org/guidance/cope-position/authorship-and-ai-tools>. Acesso em: 2 nov. 2025.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Portaria Normativa Ipea nº 298, de 7 de outubro de 2024. Estabelece diretrizes e padrões para a produção, publicação e distribuição de materiais editoriais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, com o objetivo de promover a qualidade, a integridade e a excelência. **Boletim Extra nº 3**, Brasília, 9 out. 2024. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/cgcom/arquivos/241010_politica_editorial_portaria_n_298_de_07_de_outubro_de_2024.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.

LEUNG, T. I.; CARDOSO, T. A.; MAVRAGANI, A.; EYSENBACH, G. **Best Practices for Using AI Tools as an Author, Peer Reviewer, or Editor**. *Med Internet Res* 2023, vol. 25, e51584.

NATH, K. A.; CONWAY, M.; FONSECA, R. *Publishing's Panacea or a Pandora's Box of Problems?* **Mayo Clin Proc**. January 2024;99(1):10-12. Disponível em <https://doi.org/10.1016/j.mayocp.2023.11.013>. www.mayoclinicproceedings.org. Consulta em 12/01/2025.

OLIVEIRA, Denise Pimenta de. **Diretrizes editoriais sobre o uso de inteligência artificial na produção científica**: contribuições para uma política institucional. Brasília: Ipea, [s. d.]. (Texto para Discussão, no prelo).

SAMPAIO, R.C., SABBATINI, M. e LIMONGI, R. **Diretrizes para o uso ético e responsável da Inteligência Artificial Generativa: um guia prático para pesquisadores**. São Paulo: Editora Intercom, 2024. Disponível em: <https://www.portcom.intercom.org.br/ebooks/detalheEbook.php?id=57203>

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

Os editores*

*Elaboraram ou contribuíram para a elaboração desta nota:

Denise Pimenta de Oliveira (membro do comitê técnico editorial)

Gesmar Rosa dos Santos (editor)

Leila Posenato Garcia (conselheira)

Rafael Henrique Pereira (conselheiro)

Robson Lopes de Almeida (assistente de pesquisa)